



Câmara



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
20.12.2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 11/83, DE 13 DE OUTUBRO DE 1983, QUE DISCIPLINA A ALIENAÇÃO DAS TERRAS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, COBRANÇA DE RECEITA IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 41 da Lei Municipal nº 11/83, de 13 de outubro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41** - Os preços para venda e expedição de títulos definitivos de terrenos urbanos no Município de Redenção, terão como preço básico o valor da planta genérica de valores imobiliários constante da tabela I do anexo único do Código Tributário Municipal, utilizada para cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano, variando o preço conforme a localização de cada imóvel”.

Art. 2º - A tabela I do anexo único do Código Tributário Municipal, ficará fazendo parte integrante desta Lei e da Lei nº 11/83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

Câmara Municipal de Redenção
PROTÓCOLO
Nº 290
Data 19 / 01 / 2010
Ass. Funcionário
Hora:

WAGNER FONTES
Prefeito Municipal